

PORTARIA Nº. 111/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de contrato referente ao **Processo Licitatório nº 031/2023**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023** para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas ao contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

| | | | |
|--------------------------|--|-------------------|------|
| OBJETO: | AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PINTURA DE LIGAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA / SC | | |
| CONTRATO | 029/2023 | | |
| EMPRESA: | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR | | |
| CNPJ Nº: | 11.117.243/0001-20 | | |
| FISCAL TITULAR | | | |
| SERVIDOR: | VANDERLI RUI DE GASPARI | | |
| CARGO: | SECRETÁRIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS | | |
| CPF: | 418.827.760-20 | MATRÍCULA: | 1284 |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de planejamento e finanças | | |
| E-MAIL: | administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092 | | |
| FISCAL SUBSTITUTO | | | |
| SERVIDOR: | MARCONDES LEONARDO MULLER | | |
| CARGO: | SECRETÁRIO MUNICIPAL | | |
| CPF: | 053.864.149-50 | MATRÍCULA: | 1240 |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Administração e Desenv. Econômico | | |
| E-MAIL: | administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092 | | |

Art. 2º O serviço de fiscal de contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

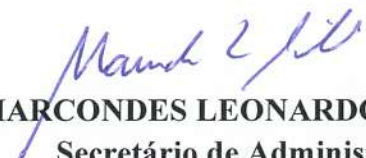
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

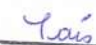
Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2023.


RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal, de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

| | |
|-----------------------------|--|
| MUNICÍPIO DE SERRA ALTA | |
| PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL | |
| DOS MUNICÍPIOS | |
| DOC.: | Portaria 331/2023 |
| DATA: | 30/04/2023 |
| EDIÇÃO Nº: | 4378 |
| |  |
| | Assinatura |

DECRETO Nº 121/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Publicação Nº 4714390

DECRETO Nº 121/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDUARDA KEGLER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 037/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Especialização sobre o vencimento da servidora pública municipal EDUARDA KEGLER, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de abril de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 111/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Publicação Nº 4714367

PORTARIA Nº. 111/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de contrato referente ao Processo Licitatório nº 031/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas ao contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

| | |
|-------------------|--|
| OBJETO: | ADQUIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PINTURA DE LIGAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA / SC |
| CONTRATO | 029/2023 |
| EMPRESA: | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR |
| CNPJ Nº: | 11.117.243/0001-20 |
| FISCAL TITULAR | |
| SERVIDOR: | VANDERLI RUI DE GASPARI |
| CARGO: | SECRETÁRIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS |
| CPF: | 418.827.760-20 |
| LOTAÇÃO: | MATRÍCULA: 1284 |
| E-MAIL: | Secretaria de planejamento e finanças administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092 |
| FISCAL SUBSTITUTO | |
| SERVIDOR: | MARCONDES LEONARDO MULLER |
| CARGO: | SECRETÁRIO MUNICIPAL |
| CPF: | 053.864.149-50 |
| LOTAÇÃO: | MATRÍCULA: 1240 |
| E-MAIL: | Secretaria de Administração e Desenv. Econômico administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092 |

Art. 2º O serviço de fiscal de contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal, de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

Publicação Nº 4712904

Cód. de Registro de Informação (e-Síngel) AFB6C9418D3D75E335F9726CB033EBDD0E7B79025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022.

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA DALIANA SALES MEI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, com endereço na Av. Dom Pedro II, nº830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RAFAEL MARIN, portador do CPF sob nº. 006.201.999-62 e RG 3.668.373/SSP/SC.

CONTRATADO: Empresa DALIANA SALES MEI, inscrita no CNPJ nº 41.181.210/0001-00, com sede na Avenida Manaus, nº623, Bairro Nova Divinéia, Município de Pinhalzinho/SC, representada neste ato pela Sra. Daliana Sales, portadora do CPF Nº 074.913.899-88 e RG Nº 5.839.743 SSP/SC.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº 013/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2022, homologado em 16/03/2022, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1. Alterar a "Cláusula Quarta – Do Valor e Forma de Pagamento – item 4.1" relativo ao contrato nº023/2022, com fundamentação legal no item 4.5 do instrumento contratual que dispõe sobre o (reajuste com base no INPC acumulado nos últimos 12 meses). Neste sentido, e no período de março/2022 a fevereiro/2023 o percentual perizé um montante de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento), e que passará a vigorar com a seguinte redação os novos valores:

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

*4.1- De acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, acumulada nos últimos 12 meses, a inflação atingiu um percentual de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento). Dessa forma, conforme previsto no item 4.5 do contrato, receberá o CONTRATADO pela prestação de serviços, COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTORA DE AULAS DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA COM CRIAÇÕES DE COREOGRAFIAS RELACIONADAS NA ÁREA COM A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA COM APRESENTAÇÕES EM FESTIVALS, DESENVOLVENDO A ATIVIDADE DE PATINAÇÃO DE MANEIRA CRIATIVA DE MODO A PROPICIAR A INTERAÇÃO ENTRE O PÚBLICO DE VÁRIAS IDADES DESDE O INFANTIL ATÉ O JUVENIL E ADULTO, COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 12 HORAS a partir do mês de abril/2023, a importância de R\$ 2.773,86 (Dois mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) mensais, valor bruto, a ser pago mensalmente conforme a prestação dos referidos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em favor do Município de Serra Alta, até o segundo dia útil ao mês subsequente, com estrita observância na ordem cronológica de pagamento."

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

2.0-A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 Os demais itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia.

3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 023/2022, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.